

**ATA DA 1ª SESSÃO DE 2024 DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Ata da primeira sessão do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, ordinária, realizada no dia 21 de março de 2024, às 15:00 horas, realizada no CEDUP, sala CED102.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às trezequinze horas, na sala CED102, reuniu-se o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da UFSC, com a presença dos Senhores Conselheiros: Malcon Andrei Martinez Pereira, na qualidade de presidente, Angela Patricia Medeiros Veiga, Carine Lisete Glienke, Cibely Galvani Sarto, Giuliano Moraes Figueiró, Rogério Manoel Lemes de Campos, Rosane Maria Guimarães da Silva, Rosane Silvia Davoglio, Sandra Arenhart, Sônia Purin, Vitor Braga Rissi e Viviane Glaser, e como ouvintes os representantes discentes Gustavo Henrique Soares e Gabriel Micael Balduino. As ausências foram justificadas (Adriano Tony Ramos, Alexandre de Oliveira Tavela e Erik Amazonas de Almeida). O presidente cumprimentou a todos e, havendo quórum, deu por aberta a sessão. Ato contínuo submeteu a apreciação à ordem do dia: **1. Aprovação ata 03/2023 do Colegiado de Curso; 2. Aprovação ato ad referendum dos pareceres dos planos de ensino 2024-1 encaminhados pelo NDE e Departamentos; 3. Aprovação ato ad referendum solicitação de prorrogação de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Emanuelle Padilha Nunes (16106447); 4. Aprovação ato ad referendum da lista de aprovados no edital de transferências e retornos UFSC 2024-1; 5. Apreciação solicitação de prorrogação de prazo de integralização curricular de Cesar Natan Margotti (15206326, documentos em anexo); Informes.** Apresentada a ordem do dia, solicitou a inclusão do ponto **6. Aprovação da validação de diploma de Patricia Noelia Gomes (processo 23080.069306/2023-38). Informes.** Aberta a discussão da pauta, não havendo manifestações, submeteu-se a votação, sendo **aprovada por unanimidade**. Dando prosseguimento à reunião que passou a apreciar a ordem do dia: **1. Discussão e aprovação da ata 03/2023 do Colegiado de Curso:** O presidente reiterou que a referida ata fora encaminhada conjuntamente à convocação e que não houve manifestações ou sugestões ao texto enviado. Aberta a discussão, não houve manifestações, prosseguindo-se com a votação, sendo a ata **aprovada por unanimidade**. **2. Aprovação ato ad referendum dos pareceres dos planos de ensino 2024-1 encaminhados pelo NDE e Departamentos. 2. Aprovação dos planos de ensino 2023-2 encaminhados pelos Departamentos e dos pareceres emitidos pelo NDE.** A presidência informou que os planos de ensino e os pareceres aprovados via *ad referendum* devido não ser possível quórum à época da aprovação dos mesmos dentro do prazo regimental. Aberta a discussão, não houve manifestações, prosseguindo-se com a votação sendo os planos de ensino e os pareceres do NDE **aprovados por unanimidade**. **3. Aprovação ato ad referendum solicitação de prorrogação de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Emanuelle Padilha Nunes (16106447).** A presidência informou que a solicitação fora encaminhada em novembro de 2023 pela Professora Sandra Arenhart (orientadora) e que devido aos prazos de final de semestre (digitação de notas e encerramento deste) não haveria tempo hábil para defesa, sendo aprovada via *ad referendum* por não ter sido realizada reunião àquela época. Aberta a discussão, a Professora Sandra Arenhart informou que a defesa ocorrerá na próxima quarta-feira (27 de março). Não havendo outras manifestações, prosseguiu-se a votação que **aprovou** o ato *ad referendum* por **unanimidade**. **Aprovação ato ad referendum da lista de aprovados no edital de transferências e retornos UFSC 2024-1.** A presidência informou que devido aos prazos curtos entre o recebimento da documentação, avaliação e classificação dos candidatos, não houve tempo hábil para homologação do resultado junto ao Colegiado. Por oportuno, explicou que a forma de classificação dos candidatos passou por alterações e que as vagas e classificação devem seguir a distribuição de cotas regulamentada pela PRAE-UFSC. Aberta a discussão, não houve manifestações, sendo o ato *ad*

referendum aprovado por **unanimidade**. **5. Apreciação solicitação de prorrogação de prazo de integralização curricular de Cesar Natan Margotti (15206326, documentos em anexo)**. A presidência informou que conforme os Artigos 59 a 64 da Seção VI Da Recusa de Matrícula Subseção I Por Jubilação da Resolução 17/1997 CUn UFSC, em especial ao Artigo Art. 62 (Ocorrendo motivo de força maior, até a conclusão da última etapa de matrícula, no semestre previsto para a integralização curricular, poderá o aluno requerer prorrogação de prazo). Neste sentido, destacou que dos estudantes nesta situação, três colaram grau dentro do prazo, uma solicitou prorrogação (aprovada em reunião anterior) e dois não se manifestaram, restando a manifestação do discente Cesar Natan Margotti, solicitada fora de prazo, haja visto esta ter sido realizada antes do término de 2023-2. Complementou que no currículo 2012, não há previsão no Projeto Pedagógico de Curso, de normativas que tratem desta situação, o que está previsto regimentalmente no currículo 2023. Ainda, informou que houve um caso na qual o Colegiado manifestou-se, embasando regras para a prorrogação de estudantes matriculados no currículo 2012. Assim, a presidência passou a palavra para a Professora Rosane Maria Guimarães Silva que compôs a comissão que delimitou os parâmetros para que fosse concedida a prorrogação, sendo uma delas a não ocorrência de frequência insuficiente no semestre anterior ao pedido. Na análise da documentação (histórico do estudante) verificou-se a ocorrência desta em dois semestres consecutivos (2023-1 e 2023-2). Aberta a discussão, a Professora Sandra Arenhart arguiu se houvesse outras situações de frequência insuficiente, sendo respondido que sim pela presidência e reiterado pelos Professores Cibely Galvani Sarto e Rogério Manoel Lemes de Campos. Ainda perguntou se o número de disciplinas a serem concluídas são passíveis de serem cursadas em um semestre, sendo respondido que não pela presidência, devido a choque de horário entre estas. Como encaminhamento, a Professora Rosane Silvia Davoglio reforçou o indeferimento do pedido, baseado no ato de ter sido realizado fora do prazo regimental. Sendo a proposta submetida a votação, estaque fora aprovada por **unanimidade**. Neste sentido, a presidência informará o requerente o indeferimento de sua solicitação. **6. Aprovação da validação de diploma de Patricia Noelia Gomes (processo 23080.069306/2023-38)**. A presidência informou que, por solicitação da Câmara de Graduação, os processos de validação de diploma iniciados em 2023 devem ter anuência e aprovação do Colegiado de Curso, mesmo passando por comissão própria de validação. Assim sendo, realizou a leitura de parecer favorável exaurido pela Comissão interna e passou a palavra para a Professora Angela Patricia Medeiros Veiga que explicou sucintamente o processo de validação. Aberta a discussão, não houve manifestações, sendo submetido o parecer a votação e aprovado por **unanimidade**. Como informes a presidência destacou a reunião do Conselho de Unidade com a equipe da Reitoria, na qual foram destacados os seguintes pontos: vagas docentes Médicos Veterinários, projetos do Hospital Veterinário e Anatomia-Patologia e transporte para aulas práticas (aquisição de veículos pela USC via concessão por outros entes federados). Não havendo mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte minutos da qual, para constar, eu, Malcon Martinez Pereira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros.

Curitiba, 21 de março de 2024

Angela Patricia Medeiros Veiga

Carine Lisete Glienke

Cibely Galvani Sarto

Giuliano Moraes Figueiró

Rogério Manoel Lemes de Campos

Rosane Maria Guimarães da Silva

Rosane Silvia Davoglio

Sandra Arenhart

Sônia Purin

Vitor Braga Rissi

Viviane Glaser

Prof. Dr. Malcon Andrei Martinez Pereira
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Portaria nº 1914/2022/GR de 13 de setembro de 2022